



LEI Nº 992, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1 992.

Altera a redação do inciso III,
do art, 33 e acrescenta parágrafo
único ao art. 37 da Lei nº
983, de 29 de novembro de 1991.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA-Go., aprova
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso III do Art. 33 da Lei nº
983, de 29 de novembro de 1 991, passa a vigorar com
a seguinte redação:

"Art. 33 -

III - Contribuição mensal do Município, pre
vista no Parágrafo Único seguinte:

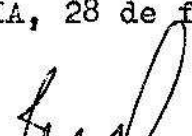
Art. 2º - Fica acrescentado ao Art. 37, o
Parágrafo Único seguinte:

"Art. 37 -

Parágrafo Único - O Município contribuirá
mensalmente com 3% (três por cento), calculado sobre o
valor da remuneração mensal dos segurados, devida a con
tribuição a partir da vigência desta Lei."

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE SILVÂNIA, 28 de fevereiro de
1 992.


José Denisson de Sousa